

ASSOCIAÇÃO

Diretora Helena Rato | Órgão Oficial da Associação Portuguesa de Deficientes

⊗ DESTAQUE

nº 292 | agosto '17
Trimestral | 0,6€



O Poder Local Democrático foi instituído em 1976 pela Constituição da República Portuguesa, que define as autarquias locais como “pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas”. Até aí, o poder local era uma mera correia de transmissão das ordens emanadas do Governo que nomeava e controlava os autarcas de forma a assegurar a sua total subserviência.

As primeiras eleições livres, para os municípios e fregueses escolherem democraticamente os seus representantes no poder local, realizaram-se a 12 de Dezembro de 1976; há, portanto, mais de 40 anos! Ao longo destes anos, o trabalho realizado pelas autarquias locais contribuiu decisivamente para arrancar Portugal à situação de subdesenvolvimento em que se encontrava, em domínios tão básicos como o saneamento e apesar do subfinanciamento crónico a que o poder central submeteu o poder local. A título de exemplo,

refira-se que, em 1970, a água canalizada só chegava a 49% dos alojamentos familiares, tendo-se atingido os 99% em 2001.

O sucesso da gestão autárquica tem levado a uma crescente transferência de competências da administração central para as autarquias locais, pondo em causa os princípios da coesão social e territorial, devido à reduzida dimensão geográfica dos Concelhos e às desigualdades de meios disponíveis nos 308 Municípios de Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e Madeira. Esta é uma questão sensível para as pessoas com deficiência, especialmente nos domínios da acessibilidade, saúde, educação e ação social. Impõe-se, portanto, que as pessoas com deficiência e as associações que as representam se mobilizem face às pretensões de novas transferências e reivindiquem os seus direitos junto das autarquias locais. As eleições a 1 de Outubro abrem uma oportunidade que não deve ser desperdiçada.

Eleições 1 de Outubro

Oportunidade a não desperdiçar

Posição da APD.

Projectos a desenvolver em 2017.

Pág. 3

Dar voz a quem não tem voz.

Retrato de uma realidade vivida.

Pág. centrais

Conclusões do 3º encontro de cegos.

Participação em iniciativas parlamentares

Pág. 6

Notícias da delegação distrital Porto.

Notícias Desporto.

Pág. 8


LEGISLAÇÃO
Resolução da Assembleia da República n.º 103/2017

A Resolução da Assembleia da República recomenda ao Governo que, no âmbito da revisão do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, promova a escola inclusiva de forma abrangente.

...“1 - No âmbito da revisão do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, defina medidas educativas temporárias que permitam responder às necessidades educativas especiais de carácter transitório, comprovadamente impeditivas do desenvolvimento de aprendizagens.

2 - Encontre as respostas adequadas para os alunos com dificuldades específicas que comprovadamente impeçam a qualidade e desenvolvimento das suas aprendizagens.

3 - Estabeleça o enquadramento legislativo adequado para a adaptação do currículo às necessidades

educativas dos alunos, mais flexível e abrangente do que a atual medida «adequações curriculares individuais» (prevista no artigo 18.º) mas menos restritiva do que o estabelecimento de um currículo específico individual (previsto no artigo 21.º).

4 - Acautele a situação de crianças e jovens com necessidades educativas especiais em momentos de avaliação externa das aprendizagens, permitindo a sua adequação às medidas educativas contempladas no programa educativo individual (PEI).

5 - Garanta a certificação pedagógica do percurso escolar realizado pelos alunos com programa educativo individual (PEI) e currículo específico individual (CEI).

6 - Reajuste o processo de referenciação dos alunos com necessidades educativas especiais para

critérios pedagógicos.

7 - Proceda ao reforço do número e variedade dos técnicos necessários à qualificação da intervenção educativa em todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, em especial de psicólogos (educacionais e clínicos), terapeutas da fala, terapeutas ocupacionais, intérpretes de Língua Gestual Portuguesa e outros que venham a revelar-se necessários.

8 - Dê prioridade nos planos de formação dos centros de formação de associações de escolas ou de outros centros de formação a ações que habilitem, promovam ou estudem a inclusão dos alunos, de acordo com os princípios da Declaração de Salamanca.”

Resolução da Assembleia da República n.º 77/2017

Diário da República n.º 93/2017,

Série I de 15 de Maio

Recomenda ao Governo que promova uma verdadeira escola inclusiva, dando cumprimento à Recomendação n.º 1/2014, de 23 de junho, do Conselho Nacional de Educação e às recomendações do Grupo de Trabalho sobre Educação Especial, criado pelo Despacho n.º 706-C/2014, de 15 de janeiro;

Resolução da Assembleia da República n.º 82/2017

Diário da República n.º 98/2017,

Série I de 22 de Maio

Recomenda ao Governo que regule o acesso e o exercício da profissão de assistente pessoal;

Decreto-Lei n.º 48/2017

Diário da República n.º 98/2017,

Série I de 2017-05-22

Altera a composição e o modo de funcionamento do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social;

Lei n.º 23/2017

Diário da República n.º 99/2017, Série I de 2017-05-23

Terceira alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alargando o período de proteção até aos 25 anos;

Resolução da Assembleia da República n.º 88/2017

Diário da República n.º 99/2017,

Série I de 2017-05-23

Recomenda ao Governo que dê cumprimento à Lei n.º 65/2015, de 3 de julho, alargando a universalidade da educação pré-escolar às crianças com 3 anos de idade;

Resolução da Assembleia da República n.º 89/2017

Diário da República n.º 99/2017,

Série I de 2017-05-23

Recomenda ao Governo que estabeleça a universa-

lidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 3 anos de idade

Lei n.º 24/2017

Diário da República n.º 100/2017,

Série I de 2017-05-24

Altera o Código Civil promovendo a regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica e procede à quinta alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, à vigésima sétima alteração ao Código de Processo Penal, à primeira alteração ao Regime Geral do Processo Tutelar Cível e à segunda alteração à Lei n.º 75/98, de 19 de novembro;

Despacho n.º 4462/2017

Diário da República n.º 100/2017,

Série II de 2017-05-24

Despacho que define a comparticipação financeira do IEF, I. P., por mês e por estágio no âmbito da medida Estágios Profissionais.

Despacho n.º 4672/2017

Diário da República, n.º 104/2017,

Série II de 2017-05-30

Determina a constituição e regras de funcionamento da Comissão de Coordenação do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIP).

Resolução da Assembleia da República n.º 97/2017

Diário da República, n.º 108/2017, Série I de

2017-06-05

Recomenda ao Governo que o subsídio de desemprego não possa ser inferior ao Indexante dos Apoios Sociais;

Resolução da Assembleia da República n.º 98/2017

Diário da República n.º 108/2017,

Série I de 2017-06-05

Classificação das scooters de mobilidade para permitir o seu acesso aos transportes de passageiros

Resolução da Assembleia da República n.º 103/2017

Diário da República n.º 109/2017,

Série I de 2017-06-06

Recomenda ao Governo que, no âmbito da revisão do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, promova a escola inclusiva de forma abrangente;

Resolução da Assembleia da República n.º 111/2017

Diário da República n.º 110/2017,

Série I de 2017-06-07

Recomenda ao Governo que promova uma campanha nacional de sensibilização para o cumprimento da lei da acessibilidade;

Lei n.º 43/2017

Diário da República n.º 114/2017,

Série I de 2017-06-14

Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, procede à quarta alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano, e à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados;

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 14/2017/M

Diário da República n.º 114/2017,

Série I de 2017-06-14

Resolve manifestar a necessidade de os órgãos de governo próprio reforçarem na sua organização e comunicação boas práticas tendentes a promover a utilização da Língua Gestual Portuguesa;

Resolução da Assembleia da República n.º 121/2017

Diário da República n.º 117/2017, Série I de 2017-

06-20

Recomendações ao Governo no âmbito do apoio às pessoas com deficiência;

Decreto-Lei n.º 72/2017

Diário da República n.º 117/2017,

Série I de 2017-06-20

Estabelece incentivos à contratação de jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa duração e de muito longa duração;

Portaria n.º 194/2017

Diário da República n.º 117/2017,

Série I de 2017-06-20

Procede à sexta alteração à Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de maio, que define as condições em que o Serviço Nacional de Saúde assegura os encargos com o transporte não urgente de doentes que seja instrumental à realização das prestações de saúde;

Portaria n.º 201-A/2017

Diário da República n.º 125/2017,

Série I de 2017-06-30

Aprova o modelo, edição, preços, fornecimento e distribuição do livro de reclamações, nos formatos físico e eletrónico e estabelece as funcionalidades da plataforma digital que disponibiliza o formato eletrónico do livro de reclamações;

Lei n.º 47/2017

Diário da República n.º 130/2017,

Série I de 2017-07-07

Considera contraordenação grave a paragem e o estacionamento em lugar reservado a veículos de pessoas com deficiência (décima sexta alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio)

Lei n.º 48/2017

Diário da República n.º 130/2017,

Série I de 2017-07-07

Estabelece a obrigatoriedade de as entidades públicas assegurarem lugares de estacionamento para pessoas com deficiência, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro;

Portaria n.º 210/2017

Diário da República n.º 135/2017,

Série I de 2017-07-14

Portaria que determina os valores dos coeficientes de revalorização a aplicar na atualização das remunerações registadas que serem de base de cálculo às pensões iniciadas durante o ano de 2017;

Portaria n.º 211-A/2017

Diário da República n.º 136/2017,

1º Suplemento, Série I de 2017-07-17

Aprova o Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2017-2018.

 NOTÍCIAS

Posição da APD

A APD, na pronúncia por escrito que enviou à Comissão, apontou dois grandes tipos de preocupações no que concerne aos modelos de descentralização propostos.

A primeira prende-se com o facto dos projetos do Governo, do PSD e do CDS assentarem numa transferência setorializada de competências para as autarquias locais, pondo em causa a prática de políticas integradas em áreas necessariamente multidisciplinares, como é o caso das políticas inclusivas e promotoras dos direitos humanos das pessoas com deficiência. Neste âmbito, a APD destacou o risco de se aumentar o grau de discriminação a que estão sujeitas as pessoas com deficiência residentes em concelhos com poucos recursos, conduzindo a uma maior desestruturação da coesão territorial, ou seja, o contrário de um dos objetivos enunciados pelos proponentes da descentralização.

A segunda grande preocupação manifestada pela APD incidiu sobre o papel que se pretende atribuir às entidades intermunicipais. Estas entidades, regulamentadas pela Lei 75/2013, são associações de autarquias locais criadas voluntariamente para a prossecução conjunta de determinadas atribuições, podendo cada autarquia abandonar a entidade intermunicipal por vontade própria. Assim, não se entende como poderão ser atribuídas às entidades intermunicipais competências de coordenação setorial de políticas de nível supramunicipal sem o acordo prévio das respetivas autarquias. Mais, não se entende

como será possível atribuir às entidades intermunicipais competências na definição de políticas que irão afetar as populações em áreas tão importantes como a rede de cuidados primários, o planeamento da oferta educativa ou dos equipamentos sociais, sobrepondo-se às autarquias locais, quando as entidades intermunicipais não são eleitas por sufrágio direto.

A APD manifestou também apreensão por as propostas de descentralização terem completamente ignorado a problemática das pessoas com deficiência, de que é exemplo a obrigatoriedade do cumprimento do Decreto-lei 163/2006 sobre acessibilidades, em particular no que concerne as unidades de prestação de cuidados primários de saúde, os edifícios habitacionais e as escolas.

No âmbito da Educação, as propostas de descentralização pretendem, basicamente, a extensão ao ensino secundário e profissional da política de transferência de competências já em aplicação no ensino primário e pré-escolar. Nesse âmbito, e a propósito da proposta do Governo, a APD acentuou a necessidade de se proceder previamente à avaliação da aplicação dos diplomas que garantem as NEE (necessidades especiais de educação), em termos de profissionais especializados de apoio, número e qualificação profissional dos auxiliares, adaptação das salas e equipamentos escolares, acessibilidade aos transportes e aos edifícios escolares.

Descentralização ou desestruturação?

A 8 de Maio a Comissão Parlamentar da Assembleia da República sobre Ambiente, Ordenação do Território, Poder Local, Descentralização e Habitação, solicitou à APD pronúncia por escrito sobre pacote de iniciativas legislativas relativas à descentralização, da autoria do Governo, PSD, CDS, BE, PCP e PAN. Propõem-se Governo, PSD e CDS transferir para as autarquias lo-

cais e entidades intermunicipais uma série de competências dos órgãos de Estado em áreas da maior importância para as populações, entre as quais destacamos a Educação, a Saúde, a Ação Social e a Habitação, pelo impacto que poderão ter sobre a qualidade de vida das pessoas com deficiência. As propostas do BE, do PCP e do PAN vão no sentido de acautelar as

intenções de transferência de competências da administração central para as autarquias locais, por receio que tal possa conduzir ao desmantelamento de serviços públicos (BE) e por considerarem que o atual quadro legal não suporta os projetos de transferência de competências (PCP e PAN).

Projetos a desenvolver pela APD em 2017

Reforçar e dinamizar a intervenção

Tem por objetivo aumentar o conhecimento dos dirigentes da APD no domínio da igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência, permitindo uma maior eficácia nas ações a realizar neste domínio. Pretende ainda ampliar as suas competências na área da gestão e empreendedorismo social.

Mais desporto mais vida

Promover a inclusão nas camadas mais jovens, através da prática de desportos adaptados nas ações de divulgação nos estabelecimentos de ensino e ou em locais similares e na atividade regular das competições nacionais, envolvendo a comunidade escolar e a população em geral, salientando os benefícios físicos e psicológicos da prática desportiva.

Estimar, Melhorar e Alcançar

Criação de uma plataforma de informação para obtenção de mapas estatísticos sobre as diversas áreas da deficiência e disponibilização de dados de forma externa para criação de relatórios/estudos sobre esta área.

 EDITORIAL

Jornal Associação: A voz dos sem voz

Com as eleições marcadas para 1 de Outubro, impõe-se uma avaliação do cumprimento das atribuições legais das autarquias locais no âmbito da defesa dos direitos das pessoas com deficiência e da coerência dos programas apresentados pelas candidaturas às próximas eleições, relativamente à concretização desses direitos.

Para isso é necessário conhecer-se aquelas atribuições e os meios disponíveis para lhes dar cumprimento. Tarefa difícil, porque as competências atribuídas às autarquias locais estão muitas vezes imbricadas nas competências de órgãos da administração central, essa atribuição não é complementada pela atribuição de meios de forma clara e inequívoca e, sobretudo, porque a política de transferência de competências para as autarquias locais tem-se processado casuisticamente, muito por razões economicistas não declaradas, descurando a necessidade de garantir a prossecução de uma estratégia capaz de integrar a multiplicidade das vertentes de ação a desenvolver para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Esta realidade prejudica o controlo do cumprimento dos compromissos políticos assumidos pelos autarcas e facilita a irresponsabilidade. A tragédia dos fogos que tem assolado o país, dá-nos um exemplo deste tipo de situações, pois verifica-se que é muito diverso o grau de cumprimento pelas Câmaras Municipais das responsabilidades de defesa das florestas, atribuídas pela Lei 20/2009.

Também, no domínio de transferências para os Municípios, de competências em educação, transporte e ação social escolar existem níveis de eficácia muito diversos.

Estes e muitos outros exemplos de incumprimento de legislação que garante ou interfere com a qualidade de vida das pessoas com deficiência recomendam prudência nos projetos de alargamento das áreas de competência que se pretendem transferir do Governo e Administração Pública Central para as autarquias Locais.

Helena Rato



Dar voz a quem não tem voz

Conheci Maria José Seixas a 27 de junho nas Jornadas do MDM sobre as mulheres e a deficiência. Desde logo me impressionou a vida sofrida e a vontade de viver.

Maria José nasceu na Ilha das Flores, Açores. Filha de gente humilde, como então se dizia, a mãe doméstica e o pai cabo telegrafista da Marinha de Guerra. A profissão do pai levou-a a viajar. Cedo saiu da sua terra natal. Viveu 11 anos em Moçambique e seis anos em Angola. Desses tempos guarda a recordação de viver em total liberdade, de brincar na rua, descalça, de ir ao cais, com o pai, recuperar os caixotes, contentores em madeira, com os quais construía as suas mobílias de quarto.

Regressa a Portugal com o 25 de Abril. Tinha 17 anos. A adaptação ao ambiente e às normas comportamentais de Portugal não foi fácil. Tudo era mais cinzento e controlado. Mas quando vão morar para a Fonte da Telha onde se podia ver, todos os dias, a chegada dos barcos de pesca à praia, Maria José reencontrou a alegria de viver.

Depois de terminar o Ensino Secundário, tentou ir para Medicina. Não conseguiu, o curso era muito longo e caro. Acabou tirando um curso técnico de contabilidade. Findo o curso, começou a trabalhar aos 20 anos. Casou aos 22 anos e foi mãe aos 24.

O nascimento do primeiro filho trouxe-lhe o desemprego. Só voltou a empregar-se cinco anos depois, aos 29 anos, quando entrou para o Continente Amadora onde trabalhou dezassete anos. Durante esse período, voltou a ser mãe. Aos 30 anos teve uma filha. Hoje tem mais uma, com 15 anos, adotada quando tinha seis.

O desastre do Continente Amadora transitou para o Continente Cascais. Foi aí que se deu o acidente de trabalho quando, a 16 de Maio de 2011, por escorregar no chão do armazém, caiu, fazendo espargata com rotura total dos ligamentos, fratura de menisco e derrame interno. A partir daí a vida de Maria José Seixas sofreu uma dramática mudança...

A triste saga de quem não tem voz

Levada de urgência para o Hospital de Cascais foi daí transferida para o Hospital dos Lusíadas, por decisão da Companhia de Seguros da Empresa, onde foi operada ao fim de quinze dias. A operação não correu bem. Após 1 mês e 1 semana de imobilização total da perna, fez 8 meses de fisioterapia. Queixou-se de ter muitas dores, sem sucesso! Decide, então, por moto próprio, consultar outro médico que lhe manda fazer uma ressonância magnética e, subsequentemente, lhe diz que devia voltar a ser operada de urgência.

Com base neste diagnóstico, Maria José consegue ser vista pelo especialista de medicina do trabalho da Empresa que a encaminha para uma 2.ª intervenção cirúrgica. Inicialmente a recuperação

desta intervenção processa-se bem. Mas, ao fim de três meses, a recuperação começa a regredir, o joelho não dobra e as dores regressam. O diagnóstico é de que não há mais nada a fazer ao joelho, terá de se conformar a andar com muletas e deverá regressar ao trabalho. Aí, inicia-se uma nova fase de grande sofrimento. Sempre com dores, Maria José sofre de assédio laboral. Ou não lhe dão nenhuma tarefa ou a põem a fazer tarefas muito abaixo das suas qualificações, dobrar jornais ou distribuir publicidade à porta da empresa, com

chuva, vento ou sol. Maria José procura falar com os responsáveis dos Recursos Humanos, mas é mal acolhida. Sofre de agressividade verbal. Dizem-lhe que nunca está contente, que devia ter vergonha de estar a ser

paga para não fazer nada. Maria José esconde-se na casa de banho e chora em silêncio. Pede, então, apoio psicológico e psiquiátrico. Diagnosticam-lhe uma depressão major, mas continua a ter de se apresentar todos os dias ao trabalho, onde continua o assédio. A depressão agrava-se.

Esta situação durou um ano, até que houve uma auditoria da Inspeção

do Trabalho na empresa. A auditoria estipulou que Maria José não podia continuar a trabalhar naquelas condições. Como resposta, os Recursos Humanos da empresa propõem-lhe um acordo inaceitável, embora legal nos termos do novo Código do Trabalho: uma indemnização equivalente ao pagamento de um mês de salário por cada ano de trabalho e rescisão do contrato, ou seja, sem qualquer direito a subsídio de desemprego.

Maria José resiste. Entretanto, aguarda decisão do Tribunal do Trabalho sobre atribuição de pensão vitalícia, por incapacidade laboral.

A 9 de Julho de 2015, o Tribunal do Trabalho atribuiu a Maria José uma pensão com um valor correspondente a 45% do salário que auferia, para um grau de incapacidade de 38%. Este grau, embora bem superior aos 7% pretendidos pela Companhia de Seguros, foi determinado de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades por acidentes de trabalho e doenças profissionais, ou seja, sem consideração pelos danos causados pelo assédio laboral.

Atualmente, Maria José continua a andar de muletas e a sofrer de depressão. O tratamento psiquiátrico e neurológico está por sua conta. O Seguro apenas paga o acompanhamento psicológico. Os poucos momentos de alegria são-lhe proporcionados pela neta Margarida, de quatro anos. Há uma semana nasceu-lhe outra neta, a Jacinta.

O diagnóstico é que não há mais nada a fazer ao joelho, terá de se conformar a andar com muletas e deverá regressar ao trabalho.

O QUE PARECE FÁCIL...

Após um acidente em que fiquei deficiente para o resto da vida, não é fácil viver com angústia, tristeza, revolta e ultrapassar estes sentimentos, mas a verdadeira conquista é impossível sem saúde, tem que haver motivação e persistência... Tento segurar a criança que há dentro de mim, esquecendo a existência da escuridão e do desespero ... com muitas questões pelo meio.

Gerir a história e procurar um novo início, realizar alguns sonhos, torna-se um pesadelo, dado que falta a saúde ... vão surgindo algumas complicações.

Recomeçar é mais difícil que começar, pois requer a coragem e superação dos momentos difíceis.

É preciso arriscar, na realidade tenho princípios e valores, mas ainda vivo num turbulhão de emoções que me encham de medos e dúvidas!

Muitos dizem que nada é impossível! Basta querer!...

Eu também pensava assim, e era bom que assim fosse; tínhamos um mundo melhor, com verdadeiros seres humanos, e temos um mundo carregado de Poder, razão, maldade....Podem dizer que sou revoltada,... mas o que importa, é a história que vivo, cheia de



Maria José Seixas, 59 anos.

bons e maus acontecimentos, sofrimentos dolorosos que me magoaram a alma profundamente... e que na minha honestidade me fazem olhar a vida de uma forma intensa, sendo fiel aos que me dão força, e precisam de força, não aos que fazem de mim e de mais alguns um brinquedo... Dói muito ver que há seres humanos insensíveis, sem carácter, e que de humanos não têm nada, em especial alguns profissionais de saúde!!!

Fizeram-me questionar muita coisa, essencialmente, o que é mais importante na vida?... Parei muitas vezes para obter a resposta e sempre foi a mesma – Saúde como prioridade.

Há muita coisa importante e essencial, mas sem Saúde tudo se torna difícil no tempo e no espaço! Só o reconhecemos quando a perdemos... Temos que ser resistentes e persistentes, dado há poucas ajudas... só a família.

E quem não tem família??????

...NÃO É FÁCIL

O que diz o Código do Trabalho - Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro

Assédio laboral (Artigo 29)

1 — Entende-se por assédio o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em factor de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objectivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afectar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

4 — Constitui contra-ordenação muito grave a violação do disposto neste artigo.

Trabalhador com capacidade de trabalho reduzida (Artigo 84)

Princípios gerais quanto ao emprego de trabalhador com capacidade de trabalho reduzida

1 — O empregador deve facilitar o emprego a trabalhador com capacidade de trabalho reduzida, proporcionando-lhe adequadas condições de trabalho, nomeadamente a adaptação do posto de trabalho, retribuição e promovendo ou auxiliando acções de formação e aperfeiçoamento profissional apropriadas.

2 — O Estado deve estimular e apoiar, pelos meios convenientes, a acção das empresas na realização dos objectivos definidos no número anterior.

3 — Independentemente do disposto nos números anteriores, podem ser estabelecidas, por lei ou instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, especiais medidas de protecção de trabalhador com capacidade de trabalho reduzida, particularmente no que respeita à sua admissão e condições de prestação da actividade, tendo sempre em conta os interesses do trabalhador e do empregador.

4 — O regime do presente artigo consta de legislação específica.

5 — Constitui contra -ordenação muito grave a violação do disposto no n.º 1.

Acidentes de trabalho e doenças profissionais (Artigo 283)

1 — O trabalhador e os seus familiares têm direito à reparação de danos emergentes de acidente de trabalho ou doença profissional.

2 — As doenças profissionais constam da lista organizada e publicada no Diário da República.

3 — A lesão corporal, perturbação funcional ou a

doença não incluídas na lista a que se refere o número anterior são indemnizáveis desde que se prove serem consequência, necessária e directa, da actividade exercida e não representem normal desgaste do organismo.

4 — A lei estabelece as situações que excluem o dever de reparação ou que agravam a responsabilidade.

5 — O empregador é obrigado a transferir a responsabilidade pela reparação prevista neste capítulo para entidades legalmente autorizadas a realizar este seguro.

6 — A garantia do pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho que não possam ser pagas pela entidade responsável, nomeadamente por motivo de incapacidade económica, é assumida pelo Fundo de Acidentes de Trabalho, nos termos da lei.

7 — A responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de doenças profissionais é assumida pela segurança social, nos termos da lei.

8 — O empregador deve assegurar a trabalhador afectado de lesão provocada por acidente de trabalho ou doença profissional que reduza a sua capacidade de trabalho ou de ganho a ocupação em funções compatíveis.

Eleições acessíveis

Foi organizada uma conferência sobre eleições acessíveis no passado dia 14 de junho. Aqui ficam as principais conclusões.

A APD, conjuntamente com a Comissão Nacional de Eleições (CNE), o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), a Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO), a Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (FENACERCI) e a Federação Portuguesa das Associações de Surdos organizaram uma conferência sobre eleições acessíveis que se realizou, a 14 de Julho, no Auditório Almeida Santos da Assembleia da República. Além das entidades organizadoras, foram oradores na conferência representantes das câmaras municipais de Lisboa, de Ansião, Moita, Albergaria-A-Velha e dos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República.

Transcrevemos algumas passagens da intervenção da representante da APD, na Conferência:

"O artigo 29 da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência garante-lhes o direito à participação na vida política e pública, em condições de igualdade relativamente às outras pessoas, de forma direta ou através de representantes livremente escolhidos, incluindo o direito e a oportunidade para as pessoas com deficiência votarem e serem eleitas, inter alia.

No que concerne o direito de voto, o mesmo artigo da Convenção determina que os Estados devem garantir procedimentos de eleição, instalações e materiais acessíveis e fáceis de compreender e utilizar pelas pessoas com deficiência, podendo essas pessoas ser assistidas no ato de votar, a seu pedido.

A Constituição da República Portuguesa estipula no, n.º1 do seu artigo 71, que "os cidadãos portadores de deficiência física ou mental gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados" e, no seu artigo 49, que "têm direito de sufrágio todos os cidadãos maiores de 18 anos, ressalvadas as incapacidades previstas na lei".

Em suma, de acordo com a Convenção e com a Constituição, o direito de voto das pessoas com deficiência estará assegurado. O problema consiste em conseguir exercer esse direito.

Temos consciência de que, apesar de algumas especificidades, garantir esta acessibilidade insere-se no problema geral do direito das pessoas com

deficiência poderem participar na vida cívica quotidiana. Neste âmbito, a primeira dificuldade consiste em poder sair de casa e poder deslocar-se, com facilidade, desde casa até qualquer lugar. Ora, como todos sabemos, em Portugal, a mobilidade dos cidadãos com deficiência não está assegurada devido à inadaptação das vias públicas, dos edifícios públicos e privados, incluindo os edifícios habitacionais, e à limitadíssima oferta de transportes públicos adaptados.

Mas, suponhamos que a pessoa com deficiência consegue chegar até ao edifício onde funciona a Assembleia de Voto. Aí vai deparar-se, frequentemente, quer com a inacessibilidade a essa Assembleia quer com a inadaptação das mesas de voto.

No caso dos cegos e amblíopes, quem esteve nas Mesas de Voto sabe que o direito ao exercício de voto só é possível com a ajuda de uma outra pessoa, situação que viola o princípio do voto secreto.

Uma questão porventura mais delicada é o voto das pessoas com deficiência intelectual, na medida em que o exercício do direito de voto exige que seja efetuado conscientemente. Contudo, como atualmente todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos estão automaticamente recenseadas, entendemos que qualquer pessoa com deficiência intelectual, cujo nome conste nos cadernos eleitorais, deve poder votar, desde que o faça sozinha. Pelo conhecimento que temos sobre práticas de resolução dos problemas de acessibilidade ao ato de votação eleitoral, a melhor prática é a do Brasil: voto eletrónico com a possibilidade de deslocação da urna ao local de residência da pessoa com deficiência. Para as pessoas cegas ou com dificuldades de visão existe um dispositivo em Braille e um dispositivo sonoro.

No atual contexto legal português, propõe-se as seguintes medidas: Disponibilização pela CNE de uma linha telefónica para as pessoas com deficiência, a partir de 48 horas antes do ato eleitoral; esta deve ser uma linha de apoio à informação e de encaminhamento para outros tipos de apoio de que a pessoa com deficiência tenha necessidade;

Garantir que todas as Assembleias e Mesas de voto sejam acessíveis às pessoas com mobilidade reduzida."

DDE/APD – 3º Encontro de Cegos: Conclusões

1- Todos os intervenientes sublinham e criticam (reclamando o respectivo registo nas conclusões) a inabilidade, indiferença, desinteresse, negligência e prepotência dos serviços desconcentrados do Estado – Saúde, Educação, Acção Social, Formação e Emprego.

2- Os participantes reclamam efectivo apoio social para os cegos na medida das suas necessidades, salientando: 2.1 - a necessidade de ajudas na autonomia aos cegos e casais cegos mais dependentes; 2.2 - Promoção de políticas activas de emprego potenciadoras das habilitações académicas e profissionais; 2.3 - a) atribuição de ajudas técnicas actualizadas; b) acompanhamento por formadores qualificados; c) criação de núcleos de apoio aos utilizadores e serviços de aconselhamento e controle de qualidade dos programas e equipamentos; d) constituição dum fundo mínimo de Ajudas Técnicas permanente, visando a cedência das mesmas a todas as pessoas com deficiência recente (destacando os cegos) em início de vida activa), cuja gestão seja participada pelas suas organizações representativas; e) criação de associação de utilizadores das tecnologias da comunicação, cujos atributos: clareza, transparência, genuinidade representatividade, competência sejam inscritos nos estatutos, sublinhando a capacidade de avaliar, mediante critérios rigorosos/objectivos, o sistema de atribuição, formação, eficiência técnica, benefícios, impacto incluído na cedência/utilização das ajudas fornecidas.

3- Os participantes reflectem e reclamam medidas e programas, a todos os níveis, susceptíveis de gerar: a) igualdade de oportunidades; b) ultrapassar as discriminações resultantes: - do subdesenvolvimento/interioridade do Distrito/Região; - fragilidade crescente do tecido económico/social; - degradação dos serviços adscritos à inclusão; - pobreza de recursos, suporte dos requisitos básicos da inclusão; - debilidade, derivada da precariedade de recursos, das organizações representativas das pessoas com deficiência, implantadas no território.

4- Exortar a APD a realizar, 2018, o Encontro Nacional de Cegos.

5- A DDE/APD (e os participantes) instam o Governo:

A rever, em diálogo, a legislação relativa à inclusão; - a suprimir: modelos arcaicos, administrativos, intromissores da autonomia organizacional; - a adaptar essa legislação à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; - a promover «real participação»: reconstrução do órgão de diálogo/participação maioritariamente constituído por organizações das pessoas com deficiência, cujas deliberações sejam, coercivamente, transmitidas aos órgãos superiores da pirâmide hierárquica administrativa, sendo vinculativas em matérias impactantes; - a garantir digna negociação, traduzida no acolhimento das propostas acordadas com as organizações representativas das pessoas com deficiência; - a assegurar recursos satisfatórios à actividade das organizações, mediante revisão do Dec-Lei 106/2013/07/30: - suprimindo a arbitrariedade dos burocratas/decisores; - rigor/critérios objectivos; - igualdade, erradicando discriminações a qualquer ONG; - plena consagração da autonomia de projecto/organização; - definição de regras de atribuição de apoios, a nível regional, mediante: celebração de acordos com os respectivos órgãos desconcentrados; regulamentação de apoios do poder local, através de acordos, protocolos, parcerias.

6- A DDE/APD (fundada na convicção dos participantes) convoca à retomada da «aliança forte» com o poder local, recordando «velhas solidariedades» que permitiram, outrora, intervenção construtiva, na defesa dos direitos humanos das pessoas com deficiência.

7- Às autarquias locais, às comunidades intermunicipais, renovamos a proposta de celebração de pacto regional promotor da inclusão...

8- Enquanto preparamos esse acto transcendente, que sejam celebrados: acordos, protocolos, parcerias, envolvendo: DDE/APD; CIM'S; autarquias que os pretendam formalizar.

Aprovadas, Borba, 06 Maio 2017

Participação e Intervenção – Iniciativas Parlamentares

A APD teve um papel determinante na criação da Federação das Associações de Deficientes de Língua Portuguesa, tendo-lhe sido atribuída a responsabilidade de criar o Secretariado da Federação em Portugal, em 2003.

A APD esteve presente nesta audição e na sua intervenção expôs as suas preocupações, nomeadamente a demora por parte das seguradoras em dar respostas nas situações de sinistro, o acompanhamento pós-hospitalar na reabilitação/recuperação que tende a ser descartado pelas seguradoras, a necessidade de uma fiscalização mais eficaz às seguradoras para ser prestada toda a assistência à pessoa sinistrada, e ainda a alteração realizada aos coeficientes na última revisão da tabela Nacional de Incapacidade que criou uma disparidade entre pessoas que foram sujeitas a reavaliação.

Audição Pública do Grupo Parlamentar PCP - “Necessidades especiais transitórias e permanentes: intervir para a inclusão” - 07/04/2017

Esta iniciativa contou com a presença de pais, professores, organizações e técni-

cos, com o objetivo de dar o seu contributo para o projecto-lei nº357/XII- 2º que apesar de já ter sido entregue ainda era passível de sofrer alterações.

A APD interveio e apresentou as suas preocupações relativamente ao uso da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade), uma vez que não considera ser o modelo mais adequado para auferir as necessidades educativas especiais das crianças, sendo este um instrumento de avaliação médica e não pedagógica. Concluiu a sua intervenção frisando a necessidade de contemplar os docentes na equipa multidisciplinar aquando da avaliação das necessidades educativas especiais.

“Conferência Parlamentar sobre Intervenção Precoce e Inclusão” - 17/05/2017

Esta iniciativa foi promovida pelo grupo de trabalho de Educação Especial da Comissão de Educação e Ciência, dando-se voz aos pais, técnicos, docentes e coordenadores que desenvolvem o seu trabalho na intervenção precoce. Foram expostos casos e rapidamente se concluiu que o objetivo e intenção dos presentes era o reconhecimento de uma intervenção precoce tão precocemente

quanto possível.

Sessão Pública sobre a Prestação Social para a Inclusão e o Modelo de Vida Independente - 20/03/2017

Sessão de Esclarecimento sobre as novas medidas governamentais que contou com a presença da Secretaria de Estado para a Inclusão das pessoas com deficiência Ana Sofia Antunes e o Presidente do Instituto Nacional para a Reabilitação Humberto Santos.

Audiência Pública sobre a descentralização - Comissão Parlamentar do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação - 04/07/2017

A Comissão Parlamentar do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação realizou uma audiência pública sobre descentralização do poder, no passado dia 4 de Julho, na Assembleia da República.

Na audiência estiveram presentes diversas entidades da sociedade civil entre as quais a APD. De entre os temas abordados destaca-se a questão da transferência do património da Administração Central para a Administração Local, considerando o seu estado e a sua conser-

vação. A FENPROF informa quanto ao conjunto de propostas apresentadas relativas à descentralização do Estado na área da educação: a autonomia para as escolas (mais poder de decisão para as escolas e seus órgãos); criação de conselhos locais de educação com forte participação das autarquias e escolas, pais e ainda a participação da comunidade; implementação de uma rede de transportes escolares; gestão da ação social.

Colaboração com Santa Casa Misericórdia de Lisboa

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), atenta às dificuldades de integração profissional das pessoas com deficiência, realizou uma reunião, a 11 de Julho, com algumas organizações na área da deficiência: a ACAPO, a AFID, a APCL, a APD, a APDP, CNOD, FAPPC, Fenacerci e Fundação Liga.

A SCML pretende desempenhar um papel ativo e dinamizador da colocação destes cidadãos no mercado de trabalho aberto, à semelhança do trabalho realizado pela Fundação ONCE em Espanha através do seu projeto INSERTA.

As entidades presentes partilharam o impacto significativo na integração profissional de pessoas com deficiência,

das barreiras na acessibilidade, nomeadamente nos transportes públicos perturbando a mobilidade destes cidadãos.

Foi reforçada a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho pelas pessoas com deficiência, de forma geral, e das pessoas com deficiência com idade superior a 45 anos e do sexo feminino, em particular.

Todas as entidades presentes consideraram existir uma lacuna nas respostas à colocação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, considerando de grande relevância o posicionamento da SCML como agente de dinamização e promoção da integração profissional deste grupo de cidadãos. Concordaram igualmente que fosse continuado o trabalho da SCML, tendo em vista o desen-

volvimento de um projeto manifestando disponibilidade total para colaboração.

Durante o debate/reflexão efectuada, foram avançadas duas sugestões pelos participantes:

a) Realização de uma análise da situação das pessoas com deficiência face ao emprego, nomeadamente número de desempregados, número de pessoas à procura de emprego, taxa de sucesso nas situações de colocação, progressão na carreira, etc.

b) Realização de um seminário dirigido às associações empresariais e empresários sobre a integração profissional de pessoas com deficiência, visando envolvê-los na reflexão e procura de estratégias.

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

vai dar seguimento ao trabalho de desenvolvimento de projeto com o contributo das organizações na área da deficiência.

Homenagens

A APD foi uma das organizações distinguida pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada pelo trabalho desenvolvido neste Concelho (ver foto ao lado).

A Câmara Municipal de Loures distingue antigo Presidente da Direção Nacional da APD, Humberto Santos, com Medalha Municipal de Mérito



As Mulheres e a Deficiência – Violências e Discriminações vs Direitos

Este foi o tema das Jornadas realizadas pelo MDM, a 31 de Maio e a 27 de Junho, em Almada e Lisboa. Nesse âmbito, Helena Rato, na qualidade de dirigente da APD, apresentou a comunicação "Familiares Cuidadores de Pessoas com Deficiência" – o outro lado da questão.

AAPD é uma associação de pessoas com deficiência e não de familiares cuidadores. No entanto, entendemos ser do interesse de todos trazer o tema para a discussão na APD porque: as condições em que são prestados os cuidados afetam a vida de quem cuida e de quem é cuidado mas, também, das famílias, do círculo de amigos e, em última instância, do ambiente social circundante; em Portugal, o desconhecimento sobre essa questão é quase total, transformando os familiares cuidadores em seres invisíveis, vivendo muitas vezes em situações que agravam as múltiplas exclusões que afetam as pessoas com deficiência.

Descortinando o invisível...

Nalguns (poucos) países, a problemática dos familiares cuidadores tem sido objeto de estudo. Dizem esses estudos que cerca de 80% dos cuidadores são mulheres, maioritariamente mães e esposas das pessoas a quem prestam cuidados.

Entre elas há as mulheres, essencialmente mães, que cuidam de filhos ou filhas, com deficiência, desde tenra idade. Estas mulheres renunciam de si próprias por considerarem que têm um compromisso total com os filhos e filhas. A falta de apoios, obriga-as a uma vivência de clausura e de subordinação dos afetos e das relações com outras pessoas ao dever de atender ao filho ou filha com deficiência. Tal atitude comportamental acarreta, muitas vezes, conflitos e ruturas no seio da família que aumentam o isolamento da cuidadora e do filho ou filha com deficiência.

Mas há, também, as mulheres que de repente se vêm confrontadas com a situação de um familiar com deficiência física e múltipla adquirida, por causa de doença ou de acidente. Nestes casos, subitamente, a vida das mulheres cuidadoras dá uma reviravolta total, obrigando-as a uma mudança de estilo de vida, muitas vezes agravada por uma diminuição do rendimento familiar. E, tal como no primeiro caso, essas mulheres cuidadoras confrontam-se com a falta de apoios.

Em qualquer das situações, a falta de apoios provoca um sentimento de abandono, de exclusão, agravado

pela angústia sobre o futuro da pessoa com deficiência. O resultado é uma sobrecarga física e emocional que provoca alterações no sistema imunológico da cuidadora com manifestações sobre a qualidade do sono, fadiga crónica, alterações cardiovasculares, lombalgias, cefaleias, anorexia, depressão e ansiedade, muito superiores às sentidas pela média da população. Surge, então, um novo problema – o da necessidade de apoio terapêutico à cuidadora. Mas, como a cuidadora sofre da falta de apoios e está numa situação de exclusão, como poderá ela recorrer e ter apoio terapêutico para

conseguir manter alguma atividade profissional, verifica-se que dificilmente conseguem progredir na carreira devido a um maior absentismo e a um menor desempenho do que o dos colegas. Assim, também nestes casos as pensões de reforma ficam abaixo da média.

Para minorar o subsequente empobrecimento de uma parte significativa da população, alguns países europeus têm vindo a implementar medidas destinadas a repor direitos. Por exemplo, a Dinamarca e a Holanda contam o tempo dedicado a cuidados a familiares deficientes como tempo de trabalho para efeitos de pensão de reforma.

E em Portugal?

Em Portugal, o panorama para os familiares cuidadores é desolador. Como estão invisíveis não usufruem de qualquer tipo de apoio. As ajudas que existem estão previstas para as pessoas com deficiência, mas só depois de devidamente referenciadas. Até lá, os familiares cuidadores têm de se desvencilhar para levar a pessoa com deficiência ao Centro de Saúde, à Junta Médica, à Segurança Social ou qualquer outro serviço de apoio.

Quanto a apoio financeiro existe apenas o complemento de dependência atribuído a 3.ª pessoa, para o caso de crianças e adolescentes com deficiência.

Acrescente-se que muitos cuidadores desconhecem os apoios disponíveis para as pessoas com deficiência e os procedimentos

burocráticos para lhes aceder.

Que fazer?

Os familiares cuidadores são imprescindíveis para a grande maioria das pessoas com deficiência. Tudo o que for feito para melhorar a qualidade de vida desses cuidadores refletir-se-á positivamente na qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Além disso, o trabalho não pago dos familiares cuidadores representa um notável contributo para a economia nacional. A título de exemplo, refira-se que, nos EUA e em 2016, esse contributo foi avaliado em 470 mil milhões de dólares.

Impõe-se, portanto, o reconhecimento jurídico da figura do cuidador familiar de forma a poder equacionar-se diversas formas de apoio, designadamente, apoio domiciliário, apoio médico personalizado e contagem de tempo para efeitos de reforma.



si própria?

A falta de apoios não se resume a uma contribuição financeira. Muitos dos problemas referidos pelas cuidadoras são o desconhecimento sobre a deficiência do familiar, o não saber lidar com essa pessoa, o ter dificuldade em administrar os medicamentos, o não ter uma habitação adequada à prestação de cuidados e, ainda o facto de existir um mau ambiente familiar.

A estes problemas do quotidiano das cuidadoras há a acrescentar outro de não menos importância, a saber, a pensão de reforma das cuidadoras. Na realidade, devemos antes falar da não pensão, porque as mulheres que dedicaram uma vida a cuidar dos familiares, como não descontaram ou descontaram durante muito pouco tempo para a Segurança Social não têm direito a pensões de reforma ou têm-nas muito baixas. Quanto à minoria de mulheres cuidadoras que, apesar de tudo,



Notícias da Delegação Distrital Porto

Nos dias 1, 2 e 3 de Junho a Delegação Distrital do Porto esteve presente nas Jornadas Supera 2017, iniciativa multifacetada, organizada pela SUPERA com o apoio de várias instituições públicas e privadas, destinada a promover o conhecimento e divulgação do que de melhor se faz na área dos produtos e serviços de apoio facilitadores da acessibilidade / mobilidade de TODOS, com especial atenção para as pessoas com necessidades especiais. O evento teve lugar no CACE Cultural do Porto.

A 3 de junho marcou presença na Apresentação da 2.ª Fase do QI2 - Gaia: Quadro de Investimento Inteligente, realizado na Real Companhia Velha, e que contou com a presença do Primeiro-ministro, Dr. António Costa.

No dia 9 de junho, a convite da Provedoria dos Cidadãos com Deficiência da Câmara Municipal do Porto, participou numa reunião, nos Paços do Concelho, com o Presidente do INR, I.P e Associações de Apoio a Pessoas com Deficiência da Cidade.

A convite do Ispgaya - Instituto Superior Politécnico Gaya e dos alunos da turma do 2º ano da Licenciatura em Turismo, participou, no dia 21 de junho, no painel de debate no âmbito do Seminário de Tendências e Desafios no Turismo, subordinado ao tema "Turismo

Para Todos", sob o enfoque do turismo acessível, que teve lugar nas instalações do Ispgaya.

No dia 22 de junho, esteve presente no Auditório da Assembleia Municipal de Gaia, a fim de participar no Plenário do Conselho Local de Ação Social de Vila Nova de Gaia.

Marcou presença no dia 3 de julho, na inauguração das acessibilidades do edifício sede da Junta de Freguesia de Campanhã, nomeadamente a substituição de todo o pavimento exterior, desde o átrio até aos CTT, construção de casas de banho para o público adaptadas, uma plataforma elevatória vertical que faz a ligação entre todos os pisos da junta, e a reconstrução de rampas com inclinação adequada. A Delegação Distrital do Porto da APD congratula-se com a conclusão destas obras, visto já há algum tempo manter contato com os organismos competentes de forma a corrigir esta lacuna, que agora foi ultrapassada, que consistia em criar condições de mobilidade que permitisse o acesso de todos os cidadãos a todo o edifício.

Participou, a 18 de julho, no Plenário Extraordinário do Conselho Local de Ação Social de Vila Nova de Gaia, que se realizou no Auditório da Assembleia Municipal de Gaia.

APD Leiria sagrou-se campeã da Taça de Portugal ACR 6

A equipa de andebol em cadeira de rodas da APD Leiria sagrou-se Campeã Nacional em ACR6 no passado dia 17 de Junho em Alcobaça. Durante a manhã na meia-final a APD Leiria venceu a equipa Messines Sporting Clube Portugal, apurando-se assim a passagem à final onde iria defrontar a APD Lisboa. Apesar das ausências de três habituais titulares da APD Leiria Candido Delgado (Guarda redes), João Pedro (ponta esquerda) e Iderlindo Gomes (lateral direito), a APD Leiria entrou no jogo com garra e determinação de vencer sem dar qualquer contestação possível. Conquistou assim a vitória com o resultado final de 18-7.

A APD Leiria agradece a todos os Patrocinadores Câmara Municipal de Leiria, Câmara Municipal da Marinha Grande, Patrocinador Oficial GAMEIROS e a todas as pessoas que os apoiam todo o ano para que possam estrá sempre na melhor forma e conseguir conquistar títulos para a sua cidade.

Fazem parte da equipa os seguintes atletas: João Silva, Nuno Pedrosa, Manuel Sousa, Luís Ramos, Iderlindo Gomes, Patrícia Traquina, Marco Francisco, Cândido Delgado, João Pedro, Rafael Andino, João Queiroz, Martins Martinho, Anibal Costa, Ana Caetano (Fisioterapeuta), Aires Dias (Adjunto) e João Jerónimo (Treinador e Atleta).



APD Braga conquista Triplete Basket CR

APD Braga vence Supertaça de Basquetebol em cadeira de rodas por 58-35 num jogo bem disputado entre Braga e Leiria.

Com este triunfo, a 29 de Abril, a equipa da APD Braga sagra-se bicampeã nacional de Basquetebol em cadeira de rodas defrontando a APD Leiria, vencendo por 38-70. Com esta vitória atinge mais um dos objetivos da época. Mas os triunfos não se ficaram por aqui e no dia 27 Maio na Figueira da Foz, defrontou Alcoitão na final da Taça de Portugal, arrecadando mais uma vitória por 64 - 41. APD Braga BCR vence assim Super Taca, Taca de Portugal e Campeonato Nacional.

Conquistas de Portugal nos Mundiais de Atletismo IPC 2017

Portugal conquistou 10 medalhas nos Mundiais de Atletismo IPC 2017:

1 medalha de ouro por Cristiano Pereira nos 5000 metros T20; 5 medalhas de prata por Luís Gonçalves nos 400 metros T12, Miguel Monteiro no Lançamento do Peso F40, Lenine Cunha no Triplo Salto T20, Érica Gomes no Salto em Comprimento T20 e Cristiano Pereira nos 1500 metros T20; 4 medalhas de bronze, por Luís Gonçalves nos 200 metros T12, Hélder Mestre nos 400 metros T51, Carolina Duarte nos 400 metros T13 e Ana Filipe no Salto em Comprimento T20.



Delegação Distrital de Braga

- 9 de Setembro o ensaio para Encontro de Cavaquinhos
- 16 de Setembro o Encontro de Sócios e Reunião de Direção
- 14 de Outubro um Encontro de Sócios
- 18 de Novembro a Assembleia para Plano de Atividades e Orçamento para 2018
- 16 de Dezembro o Convívio de Natal

Delegação Local da Amadora

- 23 de Setembro, uma excursão de 1 dia com visita a Fátima, Batalha e Alcobaça.
- 3 de Dezembro as Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a decorrer no Salão da Junta de Freguesia da Falagueira/Venda Nova, com Espetáculo Musical.
- 16 de Dezembro a Festa de Natal com lanche convívio a decorrer na Sede da Delegação.

Festa do Avante

APD Lisboa Equipa Desporto estará presente mais um ano. A convite do PCP, a APD Lisboa Equipa Desporto estará presente dia 02 Setembro na Festa do Avante para demonstração de basket CR e andebol CR às milhares de pessoas que vão a este festival. Tragam a vossa família e amigos, estamos à vossa espera para experimentarem novas sensações. É mesmo caso para dizer: Não há festa como esta!

17º Torneio Internacional de Basket CR em Lisboa - 14 e 15 Outubro

O MELHOR evento de Basket CR em Portugal está de volta para mais uma edição a 14 e 15 Outubro 2017 no Pavilhão Casal Vistoso (Lisboa). A 16ª edição, apesar de todas as contrariedades não defraudou as expectativas. Com muitas participações especiais à mistura, este histórico evento é único e diferenciador em Portugal. Contamos convosco. Entrada livre.

APD Porto sagrou-se campeã da Taça de Portugal ACR 4



A equipa de andebol em cadeira de rodas da APD Porto sagrou-se Campeã Nacional em ACR4 no passado dia 3 de Junho na Guarda. Parabéns a toda a equipa por esta vitória e pelo bom desempenho alcançado. No Campeonato Nacional de Andebol em Cadeira de Rodas ACR 6 a APD Porto conquistou medalha de prata no passado dia 22 de Abril.



ASSOCIAÇÃO

Diretora Helena Rato | Propriedade Associação Portuguesa de Deficientes | Redação Administração e Publicidade APD - Lg. Rato, nº 1B, 1250-185 Lisboa, tl. 213 889 883/4, fax. 213 871 095, Contribuinte nº 501 129 430, Registo ICR nº 105 717 | Redação, Design e Paginação Formiga Amarela - Oficina de Textos e Ideias, Lda. | Impressão Grafedisport- Impressão e Artes Gráficas SA. Estrada Consiglieri Pedroso nº 90, 2730-053 Barcarena | Assinatura anual (4 meses: 2€) | Depósito Legal 2667/89 | Tiragem 13 500 exemplares | Estatuto Editorial: http://www.apd.org.pt/index.php?option=com_docman&Itemid=206

